



Estudo alargado dos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP

FASE 2

TIMOR-LESTE

O presente relatório é parte integrante do *Estudo alargado dos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP* e apresenta a caracterização dos sistemas de garantia da qualidade do ensino/educação superior de Timor-Leste.

Matosinhos, 17 de março de 2023

Nota:

O presente documento constitui uma versão preliminar do relatório e carece, ainda, da revisão e validação por parte do consultor de Timor-Leste.

Índice

Lista de Tabelas.....	iii
Lista de abreviaturas e acrónimos.....	v
1. Legislação existente sobre garantia da qualidade no ensino/educação superior.....	1
2. Mecanismos de garantia externa da qualidade adotados.....	1
3. Caráter obrigatório ou não da garantia externa da qualidade.....	2
4. Objetos da garantia externa da qualidade:.....	2
5. Procedimentos, critérios e indicadores da qualidade aplicados.....	2
6. Conseqüências da garantia externa da qualidade.....	3

Lista de Tabelas

Tabela 1. Número de IES e de ciclos de estudos/cursos avaliados, acreditados e acreditados condicionalmente.....	4
---	---

Lista de abreviaturas e acrónimos

ANAAA – Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica, I.P.

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

ES – Ensino Superior

IES – Instituição de Ensino Superior

SNQ-TL – Sistema Nacional de Qualificações de Timor-Leste

1. Legislação existente sobre garantia da qualidade no ensino/educação superior¹

Um conjunto de diplomas e documentos legais, dos quais se destacam os que a seguir se apresentam brevemente, suportam a Garantia da Qualidade do ensino superior (ES) em Timor-Leste.

- *Decreto-Lei n.º 26/2017, de 26 de julho*
Estabelece o Regime da Avaliação e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos Ciclos de Estudos (incluindo os ministrados a distância). A acreditação das instituições de ensino superior (IES) e dos seus ciclos de estudos é realizada com base na avaliação da qualidade no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações de Timor-Leste (SNQ-TL). O diploma enuncia e descreve os critérios a observar na avaliação da qualidade, bem como os requisitos e critérios necessários para os vários tipos de acreditação (institucional ou programática, consoante incida sobre a instituição de ensino ou sobre um ou mais ciclos de estudos). O diploma estabelece que compete à Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica, I.P. (ANAAA) proceder à avaliação externa que serve de base aos processos de acreditação e tomar a decisão final em matéria de acreditação.
- *Decreto-Lei n.º 63/2022, de 31 de agosto*
Estabelece o Regime Jurídico e aprova os estatutos da ANAAA, define os seus estatutos e a sua estrutura orgânica. A esta agência cabe: (1) avaliar e acreditar as IES e os seus ciclos de estudos de modo independente; (2) realizar avaliações de natureza científica; (3) aconselhar em matéria de garantia da qualidade do ES; (4) realizar os estudos e pareceres que lhe forem solicitados pelo Governo; e (5) desempenhar as funções inerentes à inserção de Timor-Leste no sistema internacional de garantia da qualidade do ES.

Outra legislação/documentação relevante para a avaliação e acreditação (ensino presencial)

- *Manual de avaliação e acreditação institucional (ANAAA, 2008)*
Inclui os respetivos guiões e matrizes de avaliação.
- *Manual de avaliação e acreditação programática (ciclos de estudos) (ANAAA, 2016)*
Inclui os respetivos guiões e matrizes de avaliação.

2. Mecanismos de garantia externa da qualidade adotados

A avaliação e acreditação promovida pela ANAAA é executada anualmente em três domínios: (1) a acreditação institucional; (2) a acreditação programática; e (3) a avaliação dos relatórios anuais de progresso (relativamente às das duas anteriores) reavaliados periodicamente num prazo máximo de cinco anos.

A primeira acreditação institucional em Timor-Leste foi realizada em 2007 e efetuada por especialistas internacionais da garantia de qualidade. Depois da sua instalação em 2010, a ANAAA foi evoluindo e ganhando experiência, tanto na liderança, como na gestão do processo.

A acreditação programática (de cursos/ciclos de estudos) foi introduzida a partir de 2016 e contou até 2023 com a participação de mais de 15 avaliadores internacionais e 40 avaliadores nacionais. Até 2022, a ANAAA registou 16 IES acreditadas e duas recém-instaladas.

¹Esta secção inclui trechos retirados diretamente dos diplomas legais, de guiões e manuais, e de “websites” oficiais.

3. Caráter obrigatório ou não da garantia externa da qualidade

Segundo o regime de avaliação e acreditação da ANAAA, a avaliação da qualidade das instituições de ensino obedece aos princípios seguintes (ANAAA, 2016):

- obrigatoriedade e periodicidade;
- intervenção de docentes, de estudantes e de entidades externas;
- existência de um quadro de avaliação externa caracterizado pela independência do avaliador face à entidade avaliada;
- internacionalização;
- participação das entidades avaliadas, tanto nas fases de autoavaliação, como nos processos de avaliação externa, incluindo o contraditório;
- respeito pela autonomia científica e pedagógica da ANAAA e das IES, nos termos da lei;
- autoavaliação; e
- avaliação externa independente.

4. Objetos da garantia externa da qualidade:

O sistema de garantia da qualidade externa no ES de Timor-Leste abrange os seguintes elementos:

- ✓ IES
- ✓ Ciclos de estudos/cursos
- ✓ Sistemas de Garantia da Qualidade.

5. Procedimentos, critérios e indicadores da qualidade aplicados

De acordo com o Artigo n.º 14 do Decreto-Lei No 26/2017, a avaliação da qualidade é feita com base nos seguintes critérios gerais:

- a) existência de uma política de garantia da qualidade dos seus ciclos de estudos;
- b) implementação de estratégias para a melhoria contínua da qualidade;
- c) adoção de procedimentos adequados para assegurar que o pessoal docente possui a qualificação e a competência necessárias ao desempenho das suas funções;
- d) existência de recursos didáticos disponíveis, adequados e apropriados para cada um dos ciclos de estudos que ministram;
- e) recolha, análise e uso de informação relevante para a gestão eficaz dos seus ciclos de estudos;
- f) publicação regular de informação atualizada, imparcial e objetiva acerca de:
 - i. ciclos de estudos que ministram, graus e diplomas que conferem;
 - ii. integração dos seus graduados no mercado de trabalho;
 - iii. conformidade com as regras do Sistema Nacional de Qualificações.

Avaliação das IES

Para efeitos de acreditação das IES, são considerados os seguintes critérios:

1. Visão e missão institucional.
2. Estrutura institucional.
3. Programa académico adequado à missão institucional.

4. Currículo conforme ao Currículo Mínimo Nacional para o Ensino Superior, desenvolvido pelo Ministério da Educação.
5. Corpo docente qualificado.
6. Recursos de aprendizagem.
7. Título de propriedade e instalações adequadas.
8. Recursos financeiros.

Os níveis de classificação da acreditação institucional são aferidos com base na determinação de uma percentagem de cumprimento dos critérios mínimos requeridos, como segue:

- de 0% a 59% – não acreditado;
- de 60% a 69% – em período probatório;
- de 70% a 100% – acreditado.

Avaliação de Ciclos de Estudos/Cursos e Programas

Para efeitos de acreditação dos ciclos de estudos do ES, são considerados os seguintes critérios:

1. Visão, missão, metas, objetivos e estratégias de implementação.
2. Governança, liderança, gestão e sistema de garantia de qualidade.
3. Currículo, ensino e aprendizagem, cultura académica.
4. Resultados de aprendizagem esperados.
5. Especificação, estrutura e conteúdo do programa.
6. Estudantes e graduados.
7. Recursos humanos.
8. Finanças, infraestrutura, recursos e sistema de informação.
9. Pesquisa, serviço comunitário e cooperação.
10. Feedback e satisfação das partes interessadas.

A classificação no âmbito da acreditação dos ciclos de estudos é composta pelos seguintes níveis, pontuação e avaliação qualitativa:

- nível A, entre 361 pontos e 400 pontos – *Excelente*;
- nível B, entre 301 pontos e 360 pontos – *Bom*;
- nível C, entre 200 pontos e 300 pontos – *Suficiente*;
- menos de 200 pontos – *Não Acreditado*.

6. Consequências da garantia externa da qualidade

Na Tabela 1 apresentam-se os números relativos às IES e ciclos de estudos/cursos avaliados e/ou acreditados até à data deste relatório. Desde o início da implementação do sistema não se verificaram cancelamentos.

Tabela 1. Número de IES e de ciclos de estudos/cursos avaliados, acreditados e acreditados condicionalmente

Mecanismo de Garantia da Qualidade	Ciclos de estudos avaliados	Ciclos de estudos acreditados	Ciclos de estudos acreditados condicionalmente
1. Acreditação institucional			
Universidades / Institutos Universitários	15	15	2 (acreditação inicial)
Politécnicos	1	1	
2. Acreditação de ciclos de estudos/cursos			
Bacharelatos	27	22	
Licenciaturas	128	126	
Mestrados	5	5	
Outros cursos – Diploma 2	1	1	